

* Publicada no DOETC/MS nº 3830, de 16 de agosto de 2024, página 2.

DELIBERAÇÃO TCE-MS Nº 80, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova a Resolução ad referendum TCE-MS nº 222, de 26 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de MS (DOETC-MS) nº 3.809, de 29 de julho de 2024.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS), no uso das atribuições conferidas pelo art. 80 da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, c.c o art. 21, XI, da Lei Complementar Estadual (LCE) n. 160, de 2 de janeiro de 2012, o disposto no art. 74, II, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do SUL (RITCE/MS), aprovado pela Resolução TCE/MS n. 98, de 5 de dezembro de 2018, e nos termos da Proposição TCE – PRES nº 07/2024, de 29 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução ad referendum proposta pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Jerson Domingos, Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - **TCE-MS nº 222**, de 26 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de MS (DOETC-MS) nº 3.809, de 29 de julho de 2024, que: “Altera a Resolução TCE-MS N. 206, de 11 de janeiro de 2024, que aprovou o Plano Anual de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – ano 2024”.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria das Sessões, 15 de agosto de 2024.

Conselheiro Jerson Domingos
Presidente

Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo
Conselheiro Marcio Campos Monteiro
Conselheiro Flávio Esgaib Kayatt
Conselheira-Substituta Patrícia Sarmiento dos Santos
Conselheiro-Substituto Célio Lima de Oliveira
Conselheiro-Substituto Leandro Lobo Ribeiro Pimentel

João Antônio de Oliveira Martins
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

Alessandra Ximenes
Diretoria das Sessões dos Colegiados
Chefe